



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.001119/2025-60

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, E A EMPRESA ARQCOMPANY SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176660, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa Substituta, Patrícia de Araújo Costa Caetano**, SIAPE 1551281, nomeada pela Portaria-SEI nº 137/2020, publicada no Boletim nº 13 de 16/03/2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: ARQCOMPANY SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, inscrito no CNPJ no 46.797.852/0001-52, com sede em ST SHTN Trecho 1, Conjunto 02, BL H, Loja 07, Asa Norte, Brasília - DF, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Marcello Azevedo Pinheiro Siqueira**, portador do CPF/MF sob o nº 082.258.171-09, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.001119/2025-60, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 90006/2025 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a alteração do prazo de execução do objeto do contrato, com definição de novo cronograma Físico-Financeiro (posição 29 do doc. 52791044), passando-se o prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias para 270 (duzentos e setenta) dias contados da emissão da ordem de serviço emitida pela Contratante (47167520). Dessa forma, fica alterado o prazo de execução de: início em 20/02/2025 e encerramento em 18/09/2025 para: início em 20/02/2025 e encerramento em 17/11/2025.
- b) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 59 (cinquenta e nove) dias, com início na data de 13/12/2025 e encerramento em 10/02/2026, com fundamento no artigo 150 do RLCE 2.0 e

c) alteração qualitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 14,36% e supressão de 5,13% ao valor contratual, conforme art. 171, inciso I do RLCE 2.0; e

d) alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 2,16% e supressão de 0,97%, conforme art. 171, inciso II do RLCE 2.0.

1.2. A relação discriminada dos itens objetos das alterações delineadas no item 1.1 se encontra disposta na planilha anexa a este aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente a última assinatura eletrônica pelas partes, sendo mantido o prazo original de vigência do Contrato nº 016/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste que vier a fazer jus, conforme item 21 do Projeto Básico e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ADITIVO

4.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado do contrato é de R\$ 1.219.268,66 (um milhão, duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ACRÉSCIMO	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.031.439,60
VALOR 50%	R\$ 515.719,80
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 118.573,78
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 170.428,56
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 226.717,46

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 1.031.439,60
VALOR 50%	R\$ 515.719,80
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 38.207,45
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 62.965,83
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 414.546,52

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	11,50%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	28,01%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCER	21,99%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	3,70%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	9,80%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	40,20%

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 234146

Fonte de Recursos:1002A003US

Elemento de Despesa: 339039

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Marcello Azevedo Pinheiro Siqueira
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Patrícia de Araújo Costa Caetano
Gerente Administrativa Substituta- HC-UFG/Ebserh

ANEXO I - PLANILHA DISCRIMINATIVA DOS ITENS E CRONOGRAMA ATUALIZADO - 52791044



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Azevedo Pinheiro Siqueira, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Gerente, Substituto(a)**, em 10/11/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 11/11/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55075279** e o código CRC **93875980**.

Referência: Processo nº 23760.001119/2025-60 SEI nº 55075279